

Lei Municipal de n.º 465 de 15 de Dezembro de 1960

A Câmara Municipal de Sales Oliveira apro-
vou e eu, José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal -
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O artigo segundo da Lei Municipa-
l n.º 454, de 27 de outubro de 1968, passa a
ter a seguinte redação: "Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um crédito especial de R\$ 15.800,00
(Quinze mil e oitocentos cruzéis novos), destinados ao
atendimento das despesas neste exercício, com as obras
e serviços previstos no artigo primeiro."

Art. 2.º - Fica anulada na importância de
R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos cruzéis novos)
a verba orçamentaria 43/4.1.3.0-91 Equipamentos e
Instalações.

Art. 3.º - O artigo terceiro da Lei Municipal
n.º 454, de 27 de outubro de 1968, passa a ter a
seguinte redação: "O crédito aberto pelo artigo se-
gundo será coberto com os recursos provenientes da
anulação da verba orçamentaria mencionada no arti-
go anterior."

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 15 de
Dezembro de 1969.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Duplicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oli-
veira, aos 15 de dezembro de 1969.

MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO